INDICAÇÃO Nº 580/2013

Instalação de redutor de velocidade, na Avenida Maripá, em frente à residência nº 3264.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo municipal, a realização de estudos de viabilidade para que seja feito a instalação de redutor de velocidade, na Avenida Maripá, em frente à residência nº 3264.

O redutor de velocidade virá ao encontro dos anseios da comunidade e comerciantes do local, onde existe um alto índice de acidentes, e é em atenção a diversas solicitações de munícipes daquelas imediações, que sugerimos o devido estudo, a fim de reduzir a velocidade dos veículos que por ali circulam, proporcionando maior segurança aos transeuntes.

Para atender estes moradores e comerciantes esta medida seria a solução mais prática a se fazer de momento.

SALA DAS SESSÕES, 23 de outubro de 2013.

EDINALDO SANTOS